



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

2011/0177(APP)

18.9.2012

PARECER

da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020
(COM(2011)0398 – 2011/0177(APP))

Relator de parecer: Paolo De Castro

PA_NonLeg_Interim

BREVE JUSTIFICAÇÃO

Os debates em curso sobre o futuro QFP são de importância crucial para a PAC e para as decisões a serem tomadas relativas às propostas de reforma legislativa.

Neste momento, os debates no Conselho Europeu e no Conselho dos Assuntos Gerais sobre o "quadro de negociação" ainda não revelam quer posições concretas, quer valores para o futuro QFP. Contudo, a opinião da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural representa uma oportunidade de assinalar a sua posição à Comissão dos Orçamentos, especialmente no que diz respeito aos atuais valores relativos ao futuro QFP.

O ponto de partida para este parecer é a posição expressa pelo Parlamento nas suas resoluções de 8 de junho de 2011 (o relatório SURE) e de 23 de junho de 2011 (o relatório Dess). Em ambas as ocasiões, o Parlamento solicitou claramente que o orçamento para a PAC deveria ser mantido pelo menos ao mesmo nível do período plurianual em curso.

Análise da proposta da Comissão

Quando a Comissão apresentou a proposta para o QFP 2014-2020 no dia 29 de junho de 2011, a proposta para o orçamento da PAC foi frequentemente referida como um congelamento em termos reais. Contudo, uma análise mais detalhada dos valores é conveniente.

Quadro financeiro 2014-2020 (Proposta da Comissão)								
milhões de euros - preços de 2011								
Dotações de autorização	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total 2014-2020
2. Crescimento sustentável: Recursos naturais	57.386	56.527	55.702	54.861	53.837	52.829	51784	382.927
dos quais: Despesas relacionadas com o mercado e pagamentos diretos	42.244	41.623	41.029	40.420	39.618	38.831	38.060	281.825

Fonte: COM (2011)0398

Os valores apresentados pela Comissão estão indicados em preços constantes de 2011. De igual modo, na altura da sua adoção em 2006, o atual QFP 2007-2013 foi expresso em preços de 2004.

Ao utilizar um deflador de 2% por ano, os valores podem ser transformados em "preços correntes" (que é a forma sob que normalmente são apresentados; ver http://ec.europa.eu/budget/figures/fin_fwk0713/fwk0713_en.cfm)

Ao utilizar o mesmo deflador de 2% por ano, estes valores atualizados do QFP 2007-2013 também podem ser expressos em preços constantes de 2011:

Quadro financeiro 2007-2013								
(ajustado de acordo com as várias revisões)								
milhões de euros - preços de 2011								
Dotações de autorização	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total 2007-2013
2. Preservação e gestão dos recursos naturais	59.689	62.816	58.609	61.154	59.888	59.618	58.909	420.682
dos quais: despesas relativas ao mercado e ajudas diretas	49.531	49.046	48.565	48.089	47.616	47.150	46.688	336.685

Fonte: Coletânea de fichas técnicas. Departamento Temático D, DG IPOL

A comparação com o montante global da rubrica 2 das duas tabelas leva a uma redução global de 420.682 milhões de euros - 382.927 milhões de euros = 37.755 milhões de euros (9 %).

NB: O acordo original de 2006 (371.344 milhões de euros em preços de 2004), sem ter em consideração as suas várias revisões (facilidade alimentar, Galileo, ITER, etc.), representaria uma quantia de 426.558 milhões de euros em preços de 2011 para a rubrica 2, e utilizando esse valor como base, a proposta da Comissão para o QFP iria corresponder a um corte orçamental de aproximadamente 10,3%.

Conclusões sugeridas pelo relator

Em conformidade com a posição expressa pelo Parlamento nas suas resoluções anteriores, o orçamento para a PAC deveria pelo menos ser mantido ao mesmo nível de 2007-2013. Consequentemente, os cortes propostos pela Comissão deveriam ser rejeitados e o Parlamento deveria pedir uma quantia correspondente aos limites máximos do atual período de programação.

Isto ainda se justifica mais pelo facto de, a partir de julho de 2013, mais um Estado-membro ter de ser coberto pela mesma quantia.

No contexto das limitações orçamentais do orçamento dos Estados-Membros e da UE, é essencial garantir aos Estados-Membros a flexibilidade de movimentação de fundos entre os dois pilares da PAC, as ajudas diretas e o desenvolvimento rural, para que os Estados-Membros possam dar resposta aos desafios das suas áreas rurais da forma mais apropriada.

SUGESTÕES

A Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta a importância da Política Agrícola Comum no que diz respeito à garantia do abastecimento alimentar para os seus cidadãos, em conformidade com os Tratados; constata que a procura de alimentos está a aumentar a um ritmo superior ao do abastecimento alimentar, fazendo os efeitos das alterações climáticas sentir-se ainda com maior intensidade no setor agrícola; salienta que a Europa, sendo o maior importador de produtos agrícolas, necessita de manter e aumentar o seu potencial agrícola e a eficiência do seu setor agroalimentar, a fim de suprir a atual e futura procura de alimentos na UE;
2. Considera que cumpre lograr um consenso sobre o quadro financeiro plurianual para 2014-2020 antes do fim de 2012, pois, caso contrário, a UE pode facilmente ser confrontada com uma perda de credibilidade e estabilidade;
3. Reitera que, nos termos do TFUE, o Parlamento e o Conselho são os órgãos legislativos, pelo que não cabe ao Conselho Europeu agir como legislador; insiste em que o conteúdo político da futura PAC seja estabelecido pelo processo legislativo ordinário;
4. Recorda a sua posição, estabelecida nas suas resoluções, de 8 de junho de 2011, sobre "Investir no futuro: um novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para uma Europa competitiva, sustentável e inclusiva"¹ e, de 23 de junho de 2011, sobre "A PAC no horizonte 2020: Responder aos desafios do futuro em matéria de alimentação, recursos naturais e territoriais"², nas quais é destacado que o orçamento destinado à PAC no próximo período do QFP deveria, pelo menos, ser mantido ao mesmo nível, em termos reais, do corrente período plurianual;
5. Regista com preocupação, que a proposta da Comissão para o futuro QFP, definindo um limite global de 382 927 milhões de euros³ para a rubrica 2 e um sublimite de 281 825 milhões de euros para pagamentos diretos e despesas relativas ao mercado, conduziria a uma redução de 37 755 milhões de euros em termos reais para esta rubrica;
6. Considera que estes cortes não podem ser compensados através de despesas previstas para outras rubricas (ajuda alimentar para as pessoas mais carenciadas, investigação agrícola, reserva de segurança alimentar, etc.) ou através de instrumentos de flexibilidade para despesas imprevisíveis (reserva para a crise agrícola, etc.), visto que se trata de reservas orçamentais que não dispõem de dotações de autorização;
7. Considera que o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização não deverá ser contabilizado no orçamento da PAC, porquanto a sua inclusão aí é equívoca: em primeiro

¹ Textos Aprovados, P7_TA(2011)0266.

² Textos Aprovados, P7_TA(2011)0297

³ Todos os valores relativos às dotações de autorização para o período 2014-2020 são expressos em preços constantes de 2011.

lugar, não é sequer claro se e como os agricultores em diferentes Estados-Membros conseguirão ter acesso aos fundos; em segundo lugar, a inclusão do FEG pressupõe que muitos milhares de agricultores continuem a abrir falência em resultado de acordos de comércio internacional; considera, além disso, que, tendo em conta o seu papel na segurança de abastecimento alimentar e, em particular, o direito fundamental do ser humano à alimentação, a agricultura não deverá servir de moeda de troca nos acordos de comércio internacional;

8. Salienta o importante papel desempenhado pelo segundo pilar da PAC, o qual contribui significativamente para o investimento e a criação de emprego nas zonas rurais e para o reforço da eficácia e competitividade do setor agrícola; entende que o reforço do segundo pilar, considerando em particular os novos desafios que são enunciados, por exemplo, na estratégia Europa 2020, seria coerente com as conquistas das reformas precedentes da PAC e tornaria a PAC significativamente mais eficiente e eficaz;
9. Insta, por conseguinte, o Conselho a aumentar a rubrica 2 e a subcategoria para pagamentos diretos e despesas relativas ao mercado para 420 682 milhões de euros e 336 685 milhões de euros, respetivamente, o que corresponde a um congelamento em termos reais, tal como solicitado nas suas anteriores resoluções;
10. Sublinha que a política agrícola é a única política da União que é sujeita a cortes tão significativos na proposta da Comissão relativa ao futuro QFP; insiste, por conseguinte, em que, caso sejam previstas reduções globais do orçamento da UE, estas não deverão, em caso algum, acarretar uma nova redução do orçamento da PAC;
11. Salienta que a transição para um modelo regional e a prossecução da ecologização da PAC durante o próximo período plurianual terá um duro impacto nos agricultores e que a realização de cortes suplementares no orçamento global da PAC fará com que a situação dos agricultores individuais seja, assim, sujeita a uma pressão ainda maior;
12. Assinala a importância de conceder aos Estados-Membros alguma flexibilidade de movimentação de fundos entre os dois pilares da PAC (desde que salvaguardando os requisitos existentes em matéria de cofinanciamento aquando da deslocação de fundos do primeiro para o segundo pilar), a fim de fazer face aos desafios das áreas rurais de uma forma adaptada às suas circunstâncias específicas e às suas próprias estratégias, sem prejuízo dos procedimentos legislativos em curso sobre a reforma da PAC, especialmente as disposições relativas às transferências entre fundos previstas no futuro regulamento relativo aos pagamentos diretos;
13. Entende que o programa de ajuda às pessoas mais carenciadas na União deverá prosseguir após 2013,

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	18.9.2012
Resultado da votação final	+ : 32 - : 4 0 : 3
Deputados presentes no momento da votação final	John Stuart Agnew, Eric Andrieu, Pilar Ayuso, José Bové, Luis Manuel Capoulas Santos, Vasilica Viorica Dăncilă, Michel Dantin, Paolo De Castro, Albert Deß, Diane Dodds, Herbert Dorfmann, Hynek Fajmon, Mariya Gabriel, Iratxe García Pérez, Julie Girling, Béla Glattfelder, Martin Häusling, Esther Herranz García, Elisabeth Jeggle, Elisabeth Köstinger, Agnès Le Brun, George Lyon, Gabriel Mato Adrover, Mairead McGuinness, James Nicholson, Rareş-Lucian Niculescu, Wojciech Michał Olejniczak, Georgios Papastamkos, Marit Paulsen, Britta Reimers, Ulrike Rodust, Alfreds Rubiks, Giancarlo Scottà, Czesław Adam Siekierski, Sergio Paolo Francesco Silvestris, Alyn Smith, Csaba Sándor Tabajdi, Janusz Wojciechowski
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Maria do Céu Patrão Neves